



PROJETO DE LEI Nº 34 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de Professor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, no que se refere ao número de vagas dos seguintes cargos:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Grupo ocupacional	Título do cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
MAGISTÉRIO - GMA	PROFESSOR	2910	125	3035

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 26 MAR. 2026 -

Renato Silva
Prefeito Municipal

José Carlos Xavier
Secretário da Casa Civil

Gislaine Buraki de Andrade
Secretária de Educação





MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de Professor".

O presente Projeto de Lei trata da alteração do Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas, da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, no que se refere à ampliação de vagas do cargo de Professor e prevê a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor para atuação nas unidades educacionais do Município, a fim de minimizar os prejuízos referentes à demanda atual para esses profissionais. Cumpre salientar que atualmente o Município conta com um saldo de 25 vagas para o cargo de Professor, deste modo, a ampliação no quantitativo citado tem por objetivo possibilitar a contratação dos 150 (cento e cinquenta) professores para a Rede Municipal de Educação.

Destacamos que a referida ampliação de vagas tem por objetivo atender a crescente demanda na busca dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Rede Pública Municipal de Ensino. É sabido que nos últimos anos ocorreram diversas ampliações e inaugurações de unidades educacionais. Diante disso, verifica-se clara preocupação da atual gestão na ampliação do atendimento e do alcance do serviço público de qualidade à população, em especial no que tange à Rede Pública Municipal de Ensino.

Nesse sentido, ao tratarmos da ampliação da oferta dos serviços é evidente e natural que haja a necessidade de maior quantidade de profissionais para o desempenho das atividades e, não obstante, devem ser levadas em consideração o crescente número de matrículas novas na Rede Pública, bem como, a abertura de novas turmas.





MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

Cabe destacar que no ano de 2024 o cargo de Professor teve ampliação de vagas em lei, conforme a publicação da Lei Municipal nº 7.626, de 4 de abril de 2024. Contudo, a quantidade ampliada ficou restrita à possibilidade orçamentária do período e abaixo das necessidades da SEMED. Deste modo, tendo em vista a necessidade de adequar o quadro de vagas, encaminhamos a presente proposta.

Por fim, ressalta-se que as despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 conforme relatório de impacto orçamentário apresentado.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei, que remetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, e renovamos a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 26 MAR. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

José Carlos Xavier
Secretário da Casa Civil

Gislaine Buraki de Andrade
Secretária de Educação

Ao Excelentíssimo Vereador
TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS COM PESSOAL

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programas de Governo

0054 - Ensino Fundamental

Descrição das Ações

2133 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB.

DESCRIÇÃO DO EVENTO

1	Criação	2 - Expansão
2	Expansão	
3	Aperfeiçoamento	

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
RECURSOS VINCULADOS	R\$ 3.988.567,49	R\$ 6.132.120,59	R\$ 6.316.084,21
TOTAL	R\$ 3.988.567,49	R\$ 6.132.120,59	R\$ 6.316.084,21

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2026.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 - Lei Municipal 7.840/2025

No art. 56 da LDO 2026 - Lei Municipal nº 7.840/2025 está previsto que para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(X) ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 2133 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB.
----------------	---

Cascavel/PR, 20 de Março de 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

Gislaine Buraki de Andrade
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo	0054 - Ensino Fundamental
Descrição da Ação	2133 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB.
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
1 Criação	
2 Expansão	2 - Expansão
3 Aperfeiçoamento	
VIGÊNCIA	INÍCIO FIM
	mai/26

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$

NATUREZA	2026	2027	2028
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 3.988.567,49	R\$ 6.132.120,59	R\$ 6.316.084,21
GRATUITA			
CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	R\$ 3.988.567,49	R\$ 6.132.120,59	R\$ 6.316.084,21

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A Valor do custo estimado com as novas vagas	B - Previsão de Receita PPA / LDO / LOA	IMPACT (A / B) %
2026	R\$ 3.988.567,49	R\$ 2.595.000.000,00	0,001537
2027	R\$ 6.132.120,59	R\$ 2.698.000.000,00	0,002273
2028	R\$ 6.316.084,21	R\$ 2.850.000.000,00	0,002216

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2026

ESTIMATIVA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	FONTE DE RECURSOS
R\$ 3.988.567,49	R\$ 129.891.102,30	101 - 112.355-6 FUNDEB 70%

Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 20 de Março de 2026


Gislaine Burati de Andrade
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026.

Cascavel/PR, 20 de Março de 2026


Renato Silva
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária para ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor na Lei Municipal nº. 6.445/2014, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário em anexo, no qual consta o saldo correspondente a Secretaria Municipal de Educação. As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de Março de 2026.

Renato Silva
Prefeito Municipal

